

**Respostas ao pedido de esclarecimento**

**EDITAL 013/2020**

O Presidente da Comissão de Julgamento faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos conforme segue:

Podemos considerar faturamento direto para este processo? Se sim, quais são as regras?

**RESPOSTA:** É vedado é faturamento direto de qualquer parte do objeto, onde os pagamentos serão realizados somente a CONTRATADA no CNPJ participante do procedimento licitatório em conta bancária jurídica.

Favor enviar as plantas de cada pavimento do prédio.

**RESPOSTA:** Todos os projetos estão disponibilizados no **Anexo I** – projetos e memoriais junto ao edital e demais documentos no site da Fundação Butantan  
<http://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio/edital-013-2020>

Favor enviar os cortes do prédio;

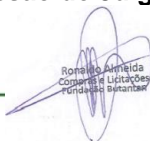
**RESPOSTA:** Todos os projetos estão disponibilizados no **Anexo I** – projetos e memoriais junto ao edital e demais documentos no site da Fundação Butantan  
<http://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio/edital-013-2020>

Em relação à documentação de habilitação técnica, temos uma CAT para comprovar a experiência da empresa e uma de uma funcionária da empresa. Esta documentação é suficiente? Como trabalhamos somente com obras privadas e empresas privadas não costumam solicitar CAT, temos poucas CATs emitidas. Podemos complementar com algumas ARTs de outras obras que executamos?

**RESPOSTA:** Não é permitido a realização de qualquer análise por parte da comissão de licitações de forma antecipada, visando os princípios da impessoalidade, da moralidade, e da igualdade, ou seja, nenhuma análise é realizada antes da sessão de abertura, onde as condições de capacidade técnica operacional e profissional estão indicados no edital 013/2020 publicado no site da Fundação Butantan.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

**RONALDO ALMEIDA DA SILVA**  
Comissão de Julgamento



Ronaldo Almeida  
Comissão de Licitações  
Fundação Butantan